



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500
www.itapeçerica.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 027/2026

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.855,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 69, I da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 2.855, de 13 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

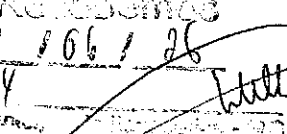
"Art. 3º A Creche Municipal localizada à Rua Padre Manoel Xavier, nº 296, Bairro Oliveira Moraes, nesta cidade, passa a denominar-se Creche Municipal Dom Sebastião Roque Rabelo Mendes – Dom Zicó."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.855, de 13 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica/MG, 03 de junho de 2026.


Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal

Recebemos
07 / 06 / 26
16:34
Câmara Municipal - Itapeçerica - MG




Mensagem nº: 017/2026 – GABPR

Itapecerica-MG, 08 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa promover a correção da denominação da instituição de ensino infantil constante na Lei Municipal nº 2.855, de 26 de novembro de 2024.

Conforme exposto no Ofício nº 49/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, verificou-se que a denominação da instituição foi registrada de forma incompleta na referida norma legal, constando apenas como “Creche Dom Sebastião Roque Rabelo Mendes – Dom Zicó”.

Entretanto, a nomenclatura oficial da unidade de ensino, em conformidade com os registros administrativos e as normas que disciplinam a denominação das instituições públicas municipais de ensino, é “Creche Municipal Dom Sebastião Roque Rabelo Mendes – Dom Zicó”.

A presente alteração possui caráter meramente corretivo, não implicando criação de despesas, modificação da finalidade da instituição ou qualquer alteração de mérito, destinando-se exclusivamente a adequar o texto legal à denominação oficialmente adotada pelo Município, garantindo maior segurança jurídica, uniformidade documental e precisão administrativa.

Dessa forma, considerando a necessidade de regularização da legislação municipal e a relevância da medida para a correta identificação da instituição de ensino, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - Fone (37) 3341 - 8500



Ofício nº49 / 2026

Itapecerica/MG, 28 de maio de 2026

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itapecerica

Assunto: Solicitação de Alteração da Lei Municipal nº 2.855/2024

Senhor(a),

A Secretaria Municipal de Educação vem, respeitosamente, solicitar análise e providências jurídicas referentes à Lei Municipal nº 2.855, de novembro de 2024, que dispõe sobre a revogação de leis específicas e trata da alteração da denominação da Creche Municipal "Maria Percília", originalmente instituída pela Lei Municipal nº 2.470/2014.

Ocorre que, na redação da Lei nº 2.855/2024, a denominação da instituição foi registrada de forma incorreta, constando apenas como "Creche Dom Sebastião Roque Rabelo Mendes – Dom Zicó". O correto, em conformidade com as normas que regem a denominação oficial das instituições públicas municipais de ensino, é:

Creche Municipal "Dom Sebastião Roque Rabelo Mendes – Dom Zicó".

Diante disso, solicitamos a devida correção legislativa, a fim de regularizar as documentações da instituição e assegurar a precisão jurídica e administrativa da denominação oficial.

Atenciosamente,

Dayane Ilidia Martins
Secretária Municipal de Educação

Dayane Ilidia Martins
Portaria Nº 038 | 2026
Secretária Municipal de Educação
Itapecerica - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM. 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500.

LEI Nº 2.855, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

PUBLICADO EM:
13 / 11 / 24

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÕES DE
LEIS QUE ESPECÍFICA E TRATA
DA ALTERAÇÃO DA
DENOMINAÇÃO DA CRECHE
MUNICIPAL “MARIA PERCÍLIA”, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em seu todo, a Lei Municipal nº 2.851, de 25 de setembro de 2024.

Art. 2º - Fica revogada, em seu todo, a Lei Municipal nº 2.711 de 08 de setembro de 2021, que denomina a Creche Escolar localizada no Bairro Oliveira Moraes, como “Creche Dom Sebastião Roque Rabelo Mendes – Dom Zicó”.

Art. 3º - A Creche Municipal “Maria Percília”, cuja denominação foi dada pela Lei Municipal nº 2.470/2014, tem sua denominação alterada para “Creche Dom Sebastião Roque Rabelo Mendes – Dom Zicó”, que funcionará à Rua Padre Manoel Xavier, nº 296, Bairro Oliveira Moraes, nesta cidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 13 de novembro de 2024.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal